

---

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO Nº. 16/2023 - PGE. MA

4 mensagens

---

perola.p@weltsolutions.com.br <perola.p@weltsolutions.com.br>

1 de março de 2023 às 12:23

Para: licitacoes@mpma.mp.br

Cc: Cristina Silva <licitacao2@weltsolutions.com.br>, licitacao1@weltsolutions.com.br, financeiro@weltsolutions.com.br, philippe@weltsolutions.com.br, bianca.santos@weltsolutions.com.br

Ao

ESTADO DO MARANHÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Ref. PREGÃO Nº. 16/2023 – ELETRÔNICO

**Objeto** - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contemplando as atividades de planejamento, instalação, migração e serviço de treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

Se a resposta for positiva:

a) qual empresa é ou foi responsável?

b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

IV – A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

V – Qual o valor estimado?

VI – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

VII – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

VIII – Necessário o histórico de demanda do processo.

#### IX – DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE ENTREGA

Consta na Cláusula Sexta do Edital que o prazo de entrega do produto será de 45 (quarenta e cinco) dias, ocorre que, no anexo II do Termo de Referência consta prazo de 10 (dez) dias para entrega de todos os componentes.

CLÁUSULA SEXTA - 1. O prazo para entrega do objeto deste contrato será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

2	Entrega de todos os componentes da Solução.	CONTRATADO	Até 10 (dez) dias após o evento 1.
---	---------------------------------------------	------------	------------------------------------

Assim, questionamos qual será efetivamente o prazo de entrega dos produtos licitados, especialmente para os itens 3 e 8?

#### X - DO NECESSÁRIO DESMEMBRAMENTO

-

Necessário o desmembramento DOS ITENS 3 E 8 DO LOTE ÚNICO, pois se mantido como esta estaremos diante da afronta aos princípios da legalidade e da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados neste processo licitatório e consequentemente impedir que a Administração Pública contrate a proposta mais vantajosa.

Isso porque o julgamento por menor preço de LOTE FORMADO POR ITENS AUTÔNOMOS IMPOSSIBILITA um número maior de empresas participarem do certame, visto que muitas empresas possuem apenas alguns dos itens que compõem o lote e não todos, contrariando legislação. Vejamos.

SÚMULA Nº 247 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Grifos nossos.**

Ainda nesse sentido é o entendimento do tribunal pátrio esposado abaixo:

*Sumário. REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. **ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL, COM AGRUPAMENTO DE DIVERSOS ITENS NUM ÚNICO LOTE. COMPROMETIMENTO DA ECONOMICIDADE E DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO.** PREGÃO SUSPENSO EM VIRTUDE DE DETERMINAÇÃO CAUTELAR. PROCEDÊNCIA. **AFRONTA À SUMÚLA TCU 247. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CONTRATO E DOS ATOS DELE DECORRENTES.** CIÊNCIA À AUDITORIA INTERNA DA ECT DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NÃO TRATADOS NESTES AUTOS. Grifos nossos. (Acórdão 1879/2015 – PLENÁRIO; Relator BRUNO DANTAS; Processo 011.268/2015-8)*

Desta forma, visando maior competitividade no processo licitatório, solicitamos desmembrar o lote único, permitindo assim o cadastro individual de propostas.

Tal separação em Lotes Distintos viabilizará a efetiva competição no certame e economia na seleção da melhor oferta, sendo a Administração Pública a maior beneficiada ao promover um processo licitatório verdadeiramente amplo e isonômico, uma vez que, por meio do desmembramento do objeto tal como solicitado, estimulará a competitividade, abarcando o maior número possível de licitantes.

Entender o contrário, mantendo-se a opção atual, estar-se-á frustrando o princípio da isonomia, uma vez que a exigência formulada restringe seriamente o número de empresas licitantes, o que, em uma última análise, não favorece a verdadeira, justa e ampla competição e a economicidade da contratação.

Certos de que seremos atendidos na nossa solicitação.

## XI – ATESTADOS COMPATÍVEIS

### *Edital*

*“9.12.1.1.1 entrega, instalação, configuração e suporte técnico para Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados;*

*9.12.1.1.2 treinamento oficial ou ministrado por instrutor ou técnico especialista na solução ofertada e que possua certificação da Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiado proposta pela LICITANTE;*

*9.12.1.2 Atestado(s) que comprove(m), no mínimo, atendimento a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da Solução especificada no item 2 do Anexo I; dos quantitativos previstos para os itens do objeto.*

*9.12.1.3 Atestado de experiência mínima de 1 (um) ano nas soluções de Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados, onde será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de um ano ser ininterrupto.”*

Sendo aceito o desmembramento solicitado, entendemos que serão aceitos Atestados pertinentes e compatíveis para os respectivos itens, independente da marca do produto. Ou seja, serão aceitos atestados com a prestação do serviço

semelhante/compatível, não sendo necessária a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica específico.

Com efeito, a exigência de qualificação técnica, como requisito de habilitação das empresas licitantes, desde que tecnicamente justificada, pressupõe medida acautelatória adotada pela Administração com vistas à garantia mínima de que os contratantes cumprirão suas obrigações a contento, não constituindo, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo das licitações. Entretanto, não podem ser tais exigências desarrazoadas, a ponto de cercear a participação de possíveis interessados, nem deixar de guardar relação com as necessidades estritamente ligadas ao objeto da licitação. Portanto, tais imposições são admitidas, mas devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devendo a Administração demonstrar de forma inequívoca, expressa e pública, que foram fixadas segundo razões técnicas. E, quando estabelecidas como requisito de habilitação, devem guardar relação com as garantias indispensáveis ao cumprimento do objeto.

Cabe esclarecer que, a solicitação de Atestados específicos restringe completamente a participação de muitas empresas que fornecem os mesmos produtos/serviços solicitados, mas de outras marcas. Sendo assim, entendemos que ao apresentarmos Atestados de Capacidade Técnica de Licenças semelhantes, atenderemos ao edital.

Está correto nosso entendimento?

Agradecemos sua atenção ficando no aguardo de breve resposta.

Atenciosamente,

Perola Pletsh | Setor  
Juridico

[perola.p@weltsolutions.com.br](mailto:perola.p@weltsolutions.com.br)

**welt**solutions  
Consultoria Especializada

Office: +55 81-3877-1105

[www.weltsolutions.com.br](http://www.weltsolutions.com.br)



Para: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação <cmti@mpma.mp.br>, Seção de Atendimento e Suporte - CMTI <cmti\_atendimento@mpma.mp.br>, Seção de Manutenção - CMTI <cmti\_manutencao@mpma.mp.br>, Seção de Segurança e Redes - CMTI <cmti\_rede@mpma.mp.br>

Prezados,

Favor responder ao pedido de esclarecimentos abaixo **em até 24h**.

Sds,

João Carlos A. de Carvalho  
Pregoeiro da CPL/PGJ-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Leonardo Dorneles Figueiredo Silva** <leonardosilva@mpma.mp.br>

2 de março de 2023 às 10:09

Para: Licitações CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

Cc: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação <cmti@mpma.mp.br>, Seção de Atendimento e Suporte - CMTI <cmti\_atendimento@mpma.mp.br>, Seção de Manutenção - CMTI <cmti\_manutencao@mpma.mp.br>, Seção de Segurança e Redes - CMTI <cmti\_rede@mpma.mp.br>

Prezado Pregoeiro, bom dia.

Respondendo aos questionamentos:

I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

**R: Não.**

Se a resposta for positiva:

a) qual empresa é ou foi responsável?

b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

**R: Deverá ser executado conforme o item 1.15 do Anexo I do Termo de Referência**

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

**R: Deverá ser executado conforme itens 2.24, 2.28.5 e 5.1 do Anexo II do Termo de Referência**

IV – A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

**R: Deverá ser executado conforme o item 2.19 do Anexo II Termo de Referência:**

"

• **Alocação de profissionais qualificados e todas as obrigações trabalhistas relacionadas;**

"

V – Qual o valor estimado?

**R: O valor está constante no Item 19.5 do Termo de referência.**

VI – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

**R: O objeto do contrato não é de manutenção de equipamentos. O suporte e manutenção deverá ser feito para a solução fornecida.**

VII – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

**R: O número de chamados de suporte técnico deverá ser relacionado à qualidade da solução ofertada e de sua implantação. O cenário ideal seria a não abertura de chamados de assistência técnica durante o período de garantia da solução.**

VIII – Necessário o histórico de demanda do processo.

**R: Conforme a resposta do item VII**

IX – DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE ENTREGA

**R: O prazo de entrega do objeto contempla as atividades de planejamento, instalação, migração e serviço de treinamento e não apenas a entrega dos componentes da solução.**

X - DO NECESSÁRIO DESMEMBRAMENTO

**R: A justificativa para o não parcelamento está contida no item 2.11 do Termo de Referência.**

XI – ATESTADOS COMPATÍVEIS

**R: A justificativa para o não parcelamento está contida no item 2.11 do Termo de Referência.**

Atenciosamente,

Prezado Licitante,

Segue abaixo a resposta ao vosso pedido de esclarecimentos, que já está disponível no COMPRASNET. Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

João Carlos A. de Carvalho

Pregoeiro Oficial

CPL/PGJ-MA

Fone: (98) 3219-1645

[Texto das mensagens anteriores oculto]